DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SALES	2
Atos Legislativos	2
Indicações	2
Resumo da Sessão	4
Moções	6
Requerimentos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 34/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando quantidade de reclamações de munícipes, cidadãos e consumidores sobre cobranças indevidas e injustas de contas de águas já devidamente pagas pelos consumidores;

Considerando que este tipo de situação esdruxula não pode ocorrer, uma vez que o Código de Defesa do Consumidor proibi este tipo de situação, acarretando como consequência da cobrança indevida a obrigação de restituição em dobro do valor cobrado indevidamente, sem prejuízo de eventuais danos morais. Portanto a administração pública e os responsáveis pelo setor de água de Sales têm o dever legal de tomar todas as cautelas devidas ao enviar notificações de cobranças às pessoas e as omissões devem ser apuradas.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal n° 12.007 de 2009, determina que as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados são obrigadas a emitir e encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos

Estes vereadores entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICAM ao Prefeito e aos responsáveis pelo Departamento de água de Sales que não enviem notificações de cobranças aos munícipes/consumidores de contas já devidamente pagas, e que tomem o máximo de cautela antes de enviar as tais cobranças aferindo se houve de fato inadimplemento. Outrossim indica que seja cumprido integralmente a Lei federal n° 12.007/2009, ou seja que seja feita a declaração de quitação anual de débitos.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 03 de agosto de 2018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

Vereador Autor

JOÃO COSTA

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 35/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando a necessidade de melhorias no Velório Municipal de Sales em especial a aquisição e disponibilização de uma geladeira naquele local para poder propiciar aos familiares melhores condições de recepcionar as pessoas naquele momento tão difícil;

]

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que adquira uma geladeira para ser colocada no interior do velório Municipal de Sales para melhor atender a população.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 03 de agosto de 2018.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 36/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando recentes polêmicas sobre dívidas de água do período de 2015 a 2014;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que proceda estudos para fins de propor Projeto de Lei visando concessão de desconto de 60% para dívidas de água do período de 2010 a 2014;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 03 de agosto de 2018.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 37/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando rumores de que a administração municipal não irá fornecer os holerites dos servidores/funcionários em papel, e que serão disponibilizados apenas no Portal da Rede Mundial de Computadores/internet;

Considerando que entendemos ser um dever da administração fornecer os holerites dos servidores em forma física e material (papel), para que assim os funcionários tenham facilidade no acesso aos seus recebimentos, e também pelo fato, de que muitos funcionários, não tem acesso à internet e a computadores ou sequer sabem como encontrar online tais holerites, de forma que seria muito proveitoso que a administração municipal continue a fornecer os holerites em papel aos funcionários;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que continue a fornecer os holerites em papel aos funcionários, para assim facilitar o acesso dos funcionários aos seus recebimentos.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 03 de agosto de 2018.

ADRIANO GIAMPANI

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 38/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando a necessidade de colocação de estofados nos bancos do Velório Municipal para melhor acomodar as pessoas, que nestas horas de luto passam horas sentadas e precisam de um estofado confortável, principalmente pessoas de idade avançada, de modo que esta medida será de muita importância para melhor atender nossa população.

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito para que providencie colocação de estofados nos bancos do Velório Municipal, para melhor acomodar as pessoas nos momentos de luto.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 06 de agosto de 2018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 39/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

O Vereador AROLDO LUIZ ALVES, invocando o disposto nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicita o devido encaminhamento desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sales, para que seja concedido adicional insalubridade de 40% aos funcionários públicos municipais, que atuam na área de enfermagem e medicina.

JUSTIFICATIVA

Acontece que os funcionários citados exercem atividades insalubre em grau máximo. A legislação municipal cita o adicional insalubridade, para esse caso, de 20%, porém, as Normas regulamentadoras – Segurança e Saúde do Trabalho, determina adicional insalubridade de 40% para o citado caso.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Esse Vereador sugere ainda que, se necessário, seja revisto o estatuto municipal, juntamente com outras propostas de alterações que já estão em discussão, para institui adicional insalubridade aos servidores municipais em consonância com as normas regulamentadoras – Segurança e Saúde do Trabalho.

Conto com a atenção de Vossa Excelência no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 06 de Agosto de 2018

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 41/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando a necessidade de limpeza mais eficiente e correta na cidade inteira, e nos pontos turísticos da cidade, e em especial nos bairros Jardim Beira Rio, Jardim Itália, Baia Bela, Riviera Náutica, entre outros;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria incumbida destes serviços públicos de limpeza urbana proceda a limpeza da cidade com maior eficiência e correção.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 07 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DA SILVA

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 42/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando a necessidade urgente de melhoras na iluminação da cidade, que exaustivamente já foram questionadas por este Legislativo e que infelizmente ainda não houve atendimento integral, e no presente caso solicitamos também, a correta manutenção dos alambrados que cercam as "Caixas de Água" dos bairros Jardim Beira Rio e Praia da Enseada, devendo haver o conserto destes alambrados e colocação de postes de iluminação nestes locais;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria incumbida destes serviços públicos proceda conserto dos alambrados que cercam as "Caixas de Águas" dos bairros Jardim Beira Rio e da Praia da Enseada de Sales, e também proceda colocação de iluminação nestes locais, tendo em vista que uma boa iluminação é essencial para segurança, visibilidade e consequente melhoria da cidade.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 07 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DA SILVA

Vereador Autor

Resumo da Sessão

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NESTA DATA DIA 17 DE JULHO DE 2.018

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018, às 19h30min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Expedito Borges da Silva, João Antonioli Sobrinho,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, e Nassif Jorge Nassif, Aroldo Luiz Alves, O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis. Fez-se a leitura do Evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental Senhor Presidente, aguardou-se um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos, Pedro Francisco (Pedro Taboca) e a senhora "Dona Neide" e José Castilho (Costela), em seguida declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE: - Após ser lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 31° sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2018, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após ser lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 17° sessão Extraordinária realizada em 03 de julho de 2018, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida iniciou-se as leituras das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Iniciou-se com a leitura do ofício número 118/2018, o qual foi lido em plenário pelo primeiro secretário. Foram apresentadas e lidas em plenário pelo primeiro secretário as indicações de interesses públicos de números 31 do ano de 2018, sendo esta de autoria de todos os Edis, e a indicação número 32 de 2018 de autoria do vereador Josemar, e com autorização do plenário foi lida a indicação número 33 de 2018 de autoria do vereador, Adriano. Foram também apresentados os requerimentos escritos de números 39 e 40 de 2018, os quais foram encaminhados pelo Presidente da Casa para a ordem do dia da presente sessão. Em seguida iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Iniciou-se a leitura pelo primeiro secretário vereador, Aroldo, dos Ofícios 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 289 todos de 2018, ato contínuo com autorização do plenário, em razão de ter sido protocolado no dia da sessão, fora lido o ofício 291 de 2018. Iniciou-se a análise do Ofício n° 272/2018, que encaminhou o Projeto de Lei recebeu o número de ordem 24, datado de 10 de julho de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto, foi, encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Esgotada a matéria do expediente da presente Sessão Legislativa Ordinária, deu-se início a Ordem do dia: Foi submetido a discussão e votação o Requerimento número 39/2018, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ato contínuo foi submetido a discussão e votação o Requerimento número 40/2018, de autoria de todos os vereadores, Adriano Giampani, Aroldo Luiz Alves, Expedito Borges da Silva, João Antonioli Sobrinho, João Costa, João Ricardo da Silva, João Francisco Ribeiro, Josemar Francisco de Abreu e Nassif Jorge Nassif, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida foi submetido a segunda discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo, que recebeu o número de ordem 15, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO DE UM BOX QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO "HERMÍNIO MAFEIS", LOCALIZADO NA AVENIDA TRAJANO MACHADO, N° 348, CENTRO, SALES-SP", este projeto estava com vista do vereador, Adriano, que retirou a vista, e o projeto acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, em seguida o projeto foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi submetido a segunda discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo, que recebeu o número de ordem 16, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA VENIDA TRAJANO MACHADO, N° 348, CENTRO, SALES-SP", este projeto estava com vista do vereador, Josemar, que retirou a vista, e o projeto acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, em seguida o projeto foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Ao término da ordem do dia, foi aberto a oportunidade aos Edis o direito de uso da palavra livre

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

e não houve uso da palavra pelos Edis, e em seguida, o ex-vereador e atual Secretário Municipal, Donizete Edissel de Oliveira, popular Dori, fez uso da palavra livre. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a sessão. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves- 1º Secretário solicitei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, depois de discutida, votada e aprovada.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

Moções

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2018.

O Vereador JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU apresenta ao plenário desta Casa, MOÇÃO DE REÚDIO a empresa concessionária de serviços públicos VIVO/SA pelos motivos a seguir expostos: -

Considerando que constantemente há interrupções dos serviços de telefonia, internet, com ausências de sinais, situações estas que duram horas e até dias, prejudicando a população e os consumidores de nossa cidade, e não há nenhum desconto dos dias em que os usuários ficaram sem os devidos sinais;

Considerando que os consumidores e nossa cidade tem o direito de ter este serviço de qualidade sem interrupções, máxime porque há empresas, escritórios e inúmeras pessoas e os órgãos públicos que dependem totalmente dos sinais de telefonia e de internet para prestação de serviços e trabalho, portanto, os sinais de telefonia e internet devem ser os mais eficientes possíveis, e infelizmente não é o que vem ocorrendo em nossa cidade, com inúmeras ausências de sinais e interrupções constantes;

Assim apresentamos a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, para que após sua aprovação em Plenário, seja devidamente publicada no órgão de publicação Oficial do Município e encaminhada:

a) Ao Diretor da Vivo/SA da região de Sales;

b) À Prefeitura Municipal de Sales, e a Procuradoria Geral do Município para as providências que entenderem cabíveis.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 03 de agosto de 2018.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Vereador

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03/2018

O Vereador AROLDO LUIZ ALVES apresenta ao Plenário desta Casa a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à equipe de Futsal Masculino de Sales, que se sagrou campeã da 56ª Jornada Esportiva de Ibirá, na pessoa do Munícipe Giorge Augusto Castilho Paulino da Silva.

O futebol masculino de Sales está sempre participando de competições em toda nossa região e alcança resultados notórios na grande maioria dos eventos. Na Jornada esportiva de Ibirá a equipe de Sales venceu os donos da casa na semi-final, em um jogo emocionante, pelo placar de 4x3, e conquistou o título de campeão vencendo o jogo final por 2x0 contra a equipe de Irapuã.

Fatos como esse, merecem todo nosso reconhecimento, pois servem como exemplo para crianças e jovens desenvolverem o esporte, auxiliando no desenvolvimento social.

Ressalto aqui a importância de cada atleta participante da competição, assim como toda comissão técnica, e, expresso a minha homenagem na pessoa do munícipe Giorge Augusto Castilho Paulino da Silva, que, desde sempre, acompanha a equipe por onde ela vai, e exerce um importantíssimo papel de apoiador e incentivador, sem medir esforços.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Submetida ao Plenário, aprovada, requeiro ao Sr. Presidente desta Casa, que seja homenageada a equipe de Futsal Masculino de Sales, através da entregue dessa Moção de Aplausos para o munícipe Giorge Augusto Castilho Paulino da Silva.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 06 de agosto de 2018

Aroldo Luiz Alves

Vereador Autor

Requerimentos

Requerimento nº 41/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando algumas dúvidas sobre como ocorre o fornecimento de preparação de corpos e funeral e caixões a cidadãos de baixa renda ou que os familiares não tenham condições de arcar com despesas funerárias quando do falecimento do ente querido, ou de eventualmente falecimento de pessoa a qual não tenha sequer familiares, o Poder Público Municipal, como irá proceder nestes casos;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições de vereador requer que após leitura deste requerimento e sua aprovação pelo plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales, providencie e informe o que segue:

1 – Qual procedimento adotado pelo Poder Público Municipal quando ocorre falecimentos de pessoas de baixa renda, em que os familiares não tenham condições de arcar com despesas com preparação de corpos e de funeral, ou pessoas que venham a falecer e que não tenham família?

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 07 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DA SILVA

Vereador autor

Requerimento nº 42/2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que este Edil já solicitou os devidos reparos no asfalto das ruas do bairro "Baia Bela" por meio de indicação de interesse público, devido as péssimas condições das ruas daquele bairro, sendo urgente, que seja feita a imediata manutenção daquelas ruas;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições de vereador requer que após leitura deste requerimento e sua aprovação pelo plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales, providencie e informe o que segue:

1 – Há previsão de recapeamento das ruas do bairro "Baia bela" deste Município de Sales?

2 – Quais os motivos de não ter feito a devida manutenção nas ruas daquele bairro;

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 07 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DA SILVA

Vereador autor